



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 152 / 2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Autoriza a instituir a Política Municipal de Defesa da Propriedade no Município de Sinop/MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a instituir a Política Municipal de Defesa da Propriedade, destinada a assegurar a proteção do direito de propriedade, urbano e rural, público e privado, no âmbito do Município de Sinop/MT.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Defesa da Propriedade:

I – garantir que recursos públicos municipais não sejam utilizados para incentivar, apoiar ou financiar invasões de imóveis urbanos ou rurais;

II – fortalecer a segurança jurídica e a ordem social, em respeito à função social da propriedade e aos direitos fundamentais;

III – proteger o agronegócio, a atividade produtiva e a moradia regular como bases do desenvolvimento econômico e social do Município;

IV – contribuir para a redução de conflitos fundiários por meio de medidas preventivas e educativas;

V – orientar a atuação dos órgãos municipais em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade.

Art. 3º A Política Municipal de Defesa da Propriedade será orientada pelas seguintes diretrizes:

I – vedação ao uso de recursos públicos municipais em apoio direto ou indireto a invasões de propriedades;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 152 / 2025

Autor: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

II – promoção de campanhas educativas sobre o respeito à propriedade e à função social da propriedade;

III – estímulo à cooperação entre o Município, órgãos estaduais e federais de segurança, e entidades da sociedade civil, para prevenir ocupações ilícitas;

IV – incentivo à regularização fundiária urbana e rural como forma de reduzir conflitos e garantir o direito à moradia digna;

V – prioridade na destinação de recursos municipais para programas habitacionais e políticas públicas que ofereçam alternativas legais à ocupação irregular.

Art. 4º A execução da Política Municipal de Defesa da Propriedade caberá ao Poder Executivo, que poderá, mediante regulamentação:

I – definir os instrumentos de monitoramento e fiscalização necessários;

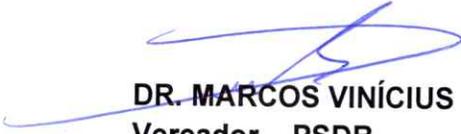
II – adotar medidas administrativas compatíveis com esta Lei;

III – estabelecer cadastros, sistemas de informação ou convênios com outros entes públicos, visando dar efetividade às diretrizes previstas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>152 / 2025</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Defesa da Propriedade Privada, no âmbito do Município de Sinop/MT.

Sinop é um município em franco crescimento econômico e demográfico, com forte presença do agronegócio e também com expansão urbana acelerada. Essa realidade tem trazido desafios no que se refere ao uso e à ocupação do solo, tanto em áreas urbanas quanto em propriedades rurais.

O direito de propriedade é garantido pela Constituição Federal (art. 5º, XXII), sendo também condicionado à sua função social (art. 5º, XXIII e art. 170, III), o que significa que deve ser preservado como direito fundamental, mas em equilíbrio com os interesses coletivos. No entanto, a prática de invasões de imóveis urbanos e rurais representa grave ameaça à segurança jurídica, ao desenvolvimento econômico e à ordem social, gerando conflitos fundiários, prejuízos econômicos e insegurança à população.

O presente projeto não cria estruturas administrativas nem interfere diretamente na competência do Executivo, mas estabelece princípios e diretrizes que orientam o Município na prevenção e no combate às invasões, garantindo que recursos públicos não sejam desviados para apoiar ou incentivar ocupações ilegais.

A proposta também valoriza medidas de educação e conscientização



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>152 / 2025</u> |
|--|----------------------|

Autor: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

social, bem como o incentivo à regularização fundiária e a programas habitacionais, instrumentos que asseguram alternativas dignas de moradia às famílias em situação de vulnerabilidade, sem prejuízo ao direito de propriedade e à ordem urbana.

Com esta Política, o Município de Sinop reafirma seu compromisso com:

- a defesa da propriedade privada e da segurança jurídica;
- o fortalecimento do agronegócio e da atividade produtiva, que são pilares de nossa economia local;
- a promoção de soluções legais e sustentáveis para o crescimento ordenado da cidade.

Diante da relevância do tema e da necessidade de assegurar paz social e segurança jurídica em nosso Município, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto, que representa um avanço na proteção da propriedade, no respeito à legalidade e no fortalecimento das bases do desenvolvimento de Sinop.

DR. MARCOS VINÍCIUS

VEREADOR – PSDB